



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.110, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e servidores lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º - Autoriza o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e os servidores lotados no Magistério, o percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de janeiro de 2025.

EXILAINE
GASPAR:75590
247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.01.27
08:46:52 -03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2110 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e servidores lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º - Autoriza o reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, concursados, comissionados, e os servidores lotados no Magistério, o percentual correspondente a 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 27 de janeiro de 2025.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:35FA865E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>